MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.844/84 DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Folha 30, a *BENTO JOSÉ FERNANDES NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cocnedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal,localizado na Folha 30 na Quadra' 13, Lote nº 14, a BENTO JOSÉ FERNANDES NETO, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado ' direito com o Lote nº 16; pelo lado esquerdo limita-se '' com o lote nº 12; fazendo frente para a V-306 e fundos pa-ra quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30m00 ' de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ ' EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =